



**IPRESA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
SANTANA DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, MODALIDADE DISPENSA DELICITAÇÃO Nº001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNPJ: 09.129.041/0001-57 E A EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 54.352.142/0001-47.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, pessoa jurídica de direito público, natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.129.041/0001-57, estabelecido na Avenida Celestino Rodrigues s/n, Centro, Município de Santana do Araguaia/PA, CEP: 68.560-000, neste ato, representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. GIOVANINI SPINDULA THOMAZ, brasileiro, portador do CPF: 172.116.382-49 e RG: 2146970 SSP/PA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **IPRESA**, e, de outro lado a empresa: **CONSULTORIA E ASSESSORIA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.352.142/0001-47, sediada na Av. JK, S/N, centro, na cidade de Floresta do Araguaia - PA, CEP: 68.543 000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Advaldo Rodrigues da silva, brasileiro, casado, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04004718117, expedida pela (o) DETRAN-PA, e CPF nº 007.855.511-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar de comum acordo o presente termo aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente da **Dispensa de Licitação nº001/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO** – Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar consultoria e assessoria técnica para o setor de licitações no planejamento, instauração, instrução e acompanhamento dos procedimentos licitatórios, objetivando a otimização das atividades do setor através de ações gerenciais de planejamento e gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores, identificando e sanando possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, para atender as necessidades do **IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA**. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº002/2025, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.



**IPRESA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SANTANA DO ARAGUAIA-PA**  
**CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2025, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja .

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais.

Santana do Araguaia – PA, 15 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**  
CNPJ sob o nº 09.129.041/0001-57  
CONTRATANTE

**EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA LICITAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 54.352.142/0001-47  
CONTRATADA